



LEI Nº. 2.648 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA OS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL N 2.592, DE 06 DE JULHO DE 2022 QUE INSTITUIU AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO PARA O ANO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos da Lei Municipal 2.592 que instituiu a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Ouro Branco para o ano de 2023 ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a este projeto de Lei.

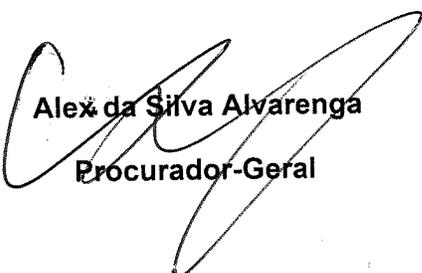
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, se for o caso, a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 19 de dezembro de 2022


Hélio Márcio Campos

Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral